

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 563 Páginas 33

Guaratuba, 16 de Janeiro de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Cátia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
182	80	Juliane Cristina Gonçalves
183	413	Lucimara de Fátima Leite
184	264	Jessica de Souza Vieira
185	445	Marielle Nayara Silveira Rodrigues
186	351	Luane Regina Carneiro Ferreira
187	112	Maria Elysa Chaves Ceccatto
188	274	Viviane Nascimento Padilha
189	400	Ana Rafaela Santana dos Santos
190	2	Selma Regina Balchak
191	237	Elisangela Cristina Machado Moreno
192	97	Monique Christine Costa Rosa

193	320	Jessica Fernandes Moreira
194	132	Nicolly Rodrigues Linhares
195	215	Alexandra Julio Pimentel
196	305	Elisa Venancio Branco
197	321	Luana Sthephani Pereira da Luz
198	387	Gabriela Maciel Marques
199	157	Noemi Alves Pereira Marques
200	21	Claudia Denise Cordeiro Graunke
201	76	Bruna Danielle Nascimento de Araújo

DECRETOS**DECRETO Nº 22.524**

Data: 14 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor SERGIO COLAÇO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no protocolo administrativo nº 13.374/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2019, aposentadoria voluntária por idade ao servidor SERGIO COLAÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 22207, lotado no quadro pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) e anuais de R\$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seus reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único, Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.525

Data: 14 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à servidora RUTE MARIA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no protocolo administrativo nº 011714/16, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2019, aposentadoria voluntária e por tempo de contribuição à servidora RUTE MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 6461, lotado no quadro pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.170,74 (dois mil, cento e setenta



reais e setenta e quatro centavos) e anuais de R\$ 26.048,88 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único, Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.526

Data: 14 de janeiro de 2.019.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, ocupado pela servidora MARLENE DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 027475/19, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 17051, por motivo de seu falecimento ocorrido 7 de janeiro de 2.019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.527

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Reenquadra a servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 030/18, 079/18 E 11848/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5757, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.528

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede promoção à servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado

por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 030/18, 079/18 E 11848/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5757, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.529

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede promoção à servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 030/18, 079/18 E 11848/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DANIELA BOTELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5757, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.530

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede promoção à servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 17012/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21253, na Referência 4 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.531

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede promoção à servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 021326/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21307, na Referência 12 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.532

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Exonera, a pedido, à servidora ROSEMARY BITTENCOURT GALOTTI MODESTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 027324/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSEMARY BITTENCOURT GALOTTI MODESTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30380.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.533

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ISAC PINTO SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ISAC PINTO SANTANA, matrícula funcional nº 55571.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.534

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ANDERSON GUILHERME SEER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ANDERSON GUILHERME SEER, matrícula funcional nº 57121.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.535

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula funcional nº 23451.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.536

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LUZIA PEREIRA GARCIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LUZIA PEREIRA GARCIA, matrícula funcional nº 21801.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.537

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ROSENI ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ROSENI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 37251.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.538

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ADENIR DA SILVA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ADENIR DA SILVA PINTO, matrícula funcional nº 17121.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.539

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MIGUEL SINQUES DE PAULA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MIGUEL SINQUES DE PAULA, matrícula funcional nº 24551.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.540

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, Professor Docente 2 Padrões, matrícula funcional nº 22073.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.541

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LETICIA DE LIMA STROZZI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LETICIA DE LIMA STROZZI, matrícula funcional nº 55411.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.542

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA, matrícula funcional nº 37471.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.543

Data: 15 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, Professor Docente 2 Padrões, matrícula funcional nº 22265.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019. ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.544

Data: 15 de janeiro de 2.019.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba Exercício Financeiro de 2019, na forma dos anexos I, II, III, do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.763 para o Exercício Financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III, do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANEXOS SEÇÃO II

LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SMA PROCESSO Nº 27155/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE 02 (DOIS) BANHEIROS

- 1. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE 02 (DOIS) BANHEIROS, a título precário, localizados na Av. Atlântica, Município de Guaratuba.
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito á Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 23 de janeiro de 2019 às 11:00 horas;
3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas.

4. EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).

5. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. Guaratuba, 16 de janeiro de 2018. Patricia I. C. Rocha da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 13/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO. Row 1: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, 28.818.594/0001-61, RUA HEBERT NEAL, 79, SANTA QUITÉRIA CURITIBA-PR CEP:80310-330

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1314 - MATERIAL DE CONSUMO



05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2314 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.08.243.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42805	ABRACA DEIRA TIPO FITA TAM. 15CM. C/100 PÇ	PCT	20	6,80	136,00	brw
2	42806	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - 50 UNIDADE S. CAIXA.	CX	65	1,85	120,25	LYKE
3	42807	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, EM ESTOJO PLÁSTICO.	UN	309	3,14	970,26	REALPEN
4	42808	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA BASE DE FELTRO, COM PORTA GIZ.	UN	255	3,96	1.009,80	CORTIARTE
5	42809	APAGADOR DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO,	UN	67	3,65	244,55	LYKE



		CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
6	42811	APONTADOR DE FURO PARA LÁPIS SIMPLES, PLÁSTICO RESISTENTE, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	UN	915	0,25	228,75	LÉO E LÉO
7	42812	ARQUIVO MORTO OFÍCIO DE POLÍONDA 350 X 130 X 245 MM	UN	2558	3,43	8.773,94	POLIBRAS
8	42813	BARBANTE 8 FIOS, ROLO COM 80 METROS.	RL	193	2,84	548,12	KOREA
9	42816	BLOCO DE RECADO 38 X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	PCT	372	2,37	881,64	LYKE
10	42817	BLOCO DE RECADO 42X12 MM. ADESIVO MARCADOR COLORIDO FORMATO SETA PACOTE COM 198 UNIDADE	PCT	30	2,70	81,00	BRW
11	42815	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE TAMANHO 76X76.	PCT	628	1,92	1.205,76	LYKE

		PACOTE COM 100 FOLHAS.					
12	42821	BORRACHA BRANCA COMUM PAGADORA DE ESCRITA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	105	6,59	691,95	ZAP
13	42827	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UN	30	8,12	243,60	PANAMERICANA
14	42823	CADERNO DE LINGUAGEM EM 100 FOLHAS CAPA DURA.	UN	60	4,90	294,00	PANAMERICANA
15	42825	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO, BROCHURA, CAPA DURA 50 FOLHAS.	UN	120	3,24	388,80	FORONI
16	42828	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UN	131	12,45	1.630,95	PANAMERICANA
17	42824	CADERNO GRANDE CAPA DURA DE LINGUAGEM EM 96 FOLHAS (CAPA	UN	220	7,42	1.632,40	FORONI



		LISA)					
18	428 22	CADERN O PEQUEN O DE LINGUAG EM, 48 FOLHAS, 140X202M M, CAPA DURA.	UN	205 0	3,24	6.642 ,00	FORONI
19	428 26	CADERN O QUADRIC ULADO GRANDE, CAPA DURA, 96FOLHA S.	UN	30	7,51	225,3 0	FORONI
20	428 29	CALCUL ADORA DE MESA 12 DÍGITOS, A BATERIA E ENERGIA SOLAR 117 X143 X26 MM.	UN	229	19,8 4	4.543 ,36	BRW
21	428 81	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO , ANTIALÉ RGICO - APROVA DO EM TESTE DE IRRITAÇ ÃO DÉRMICA , COMPOSI ÇÃO: GIPSITA DESIDRA TADA, GESSO ORTOPÉD ICO, E ÁGUA. CAIXA COM 55 UNIDADE S.	CX	200 6	2,84	5.697 ,04	DELTA
22	428 83	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, TAMANH O PEQUEN O E ESPESSU RA	CX	421	2,26	951,4 6	PIRATINI NGA

		NORMAL. ATÓXICO , CARGA INERTE.					
23	428 82	GIZ ESCOLAR COLORID O PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO , ANTIALÉ RGICO. APROVA DO EM TESTE DE IRRITAÇ ÃO DÉRMICA , COMPOSI ÇÃO: GIPSITA DESIDRA TADA, GESSO ORTOPÉD ICO, ÁGUA E COLORA NTE. CAIXA C/ 64 UNIDADE S.	CX	101 2	2,60	2.631 ,20	DELTA
24	429 52	PRENDED OR DE PAPEL MEDIND O 19 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁ VEL. CAIXA COM 12 UNIDADE S.	CX	45	2,56	115,2 0	BRW
25	429 53	PRENDED OR DE PAPEL MEDIND O 41 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁ VEL.	CX	65	10,1 3	658,4 5	BRW



		CAIXA COM 12 UNIDADE S.					
26	42955	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, 30 CM.	UN	900	0,85	765,00	NOVACRI L
					TOTAL:	41,310,78	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42834	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM PONTA DE 1.0 MM, PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	203	27,97	5.677,91	COMPACTOR
2	42835	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM PONTA DE 1.0MM, PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA..	CX	186	27,97	5.202,42	COMPACTOR

		TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
3	42836	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM PONTA DE 1.0MM, PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	164	27,97	4.587,08	COMPACTOR
4	42838	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA.	UN	908	1,07	971,56	MASTER PRINT
5	42839	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA	UN	788	1,07	843,16	MASTER PRINT
6	428	CANETA	UN	788	1,07	843,1	MASTER





	40	MARCA TEXTO VERDE FLUORES CENTE, BOA RESISTÊN CIA À LUZ, PONTA CHANFRA DA MACIA.				6	PRINT										
7	428 42	CANETA PARA RETROPR OJETOR, PONTA FINA 1 MM, COR, PRETO.	UN	128	2,45	313,6 0	CIS										
8	428 41	CANETA PERMANE NTE P/ MARCAR CD/DVD, PONTA COM 1,0MM, CORES PRETO OU AZUL.	UN	211	2,45	516,9 5	CIS										
9	428 45	CARTOLI NA DE VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADE S.	PCT	176	51,6 3	9.086 ,88	ALLCAR D										
10	428 46	CD VIRGEM 80 MIN. 780 MB.	UN	250	1,07	267,5 0	ELGIN										
11	428 47	CLIPS Nº 5/0 OU Nº 6/0, FABRICA DO EM ARAME DE AÇO NIQUELA DO. CAIXA COM 500 UNIDADE S.	CX	250	15,0 5	3.762 ,50	CLIPS NEW										
12	428 48	CLIPS Nº 8/0, FABRICA DO EM ARAME DE AÇO NIQUELA DO. CAIXA COM 500 UNIDADE S.	CX	144	15,0 5	2.167 ,20	CLIPS NEW										
13	428 33	CONJUNT O DE CANETÔE S COLORID OS COM 12 UNIDADE S PINCEL ATÔMICO PONTA 5,9 MM, NYLON ATÓXICO TAMPA ANTIASHI XIANTE, REDONDA , TINTA A BASE DE CORANTE S ORGÂNIC OS E ÁGUAS, RESINAS PLÁSTICA S , RESERVA TÓRIO TINTA GRANDE 8,5 MM X 70MM	JG	60	9,87	592,2 0	BRW										
14	428 54	CORRETI VO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA EMBALAG EM DE 18 ML, SECAGEM INSTANT ÂNEA - CX C/12 UNIDADE	CX	32	13,9 0	444,8 0	ÁTIMA										
15	428 55	DVD VIRGEM, CAIXA COM 50 UNIDADE S.	CX	7	47,9 0	335,3 0	ELGIN										
16	428 56	ELÁSTICO DE LÁTEX PURO, CAIXA/PA COTE COM 100 GR.	PCT	301	2,08	626,0 8	PREMIE RE										
17	428 57	ENVELOP E A4, AMARELO , PACOTE COM 100 UNIDADE S.	PCT	126	30,2 6	3.812 ,76	SCRITY										
18	428 58	ENVELOP E A4, BRANCO, PACOTE	PCT	59	34,5 8	2.040 ,22	SCRITY										



		COM 100 UNIDADE S.					
19	42859	ENVELOPE GRANDE AMARELO 20X28 PACOTE COM 100 UNIDADE S	PCT	58	23,32	1.352,56	SCRITY
20	42860	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 20X20, PACOTE COM 100 UNIDADE S.	PCT	55	27,72	1.524,60	SCRITY
21	42861	ENVELOPE OFÍCIO 114X129 75 G CAIXA C/ 1000 UNID	CX	24	82,48	1.979,52	SCRITY
22	42862	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO, COM LÂMINA.	UN	244	0,90	219,60	MASTER PRINT
23	42837	JOGO DE CANETAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS (12 CORES), ATÓXICA TINTA A BASE D'ÁGUA.	JG	398	5,86	2.332,28	LÉO E LÉO
					TOTAL:	49.499,84	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42849	COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA BASE EM PVA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90 G, COM BICO DOSADOR, CAIXA	CX	389	15,73	6.118,97	PIRATININGA

		COM 12 UNIDADE S, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO					
2	42850	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	283	8,43	2.385,69	PIRATININGA
3	42851	COLA EM BASTÃO COM 40G, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	537	22,15	11.894,55	LYKE
4	42852	COLA ISOPOR DE CONTATO PARA MATERIAIS POROSOS 90 G.	UN	135	2,19	295,65	PIRATININGA
5	42853	COLA SUPERCILANO COM 100G	UN	210	23,45	4.924,50	ALMATIA
6	42874	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5X30.	UN	1121	6,90	7.734,90	EUROCEL
7	42875	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO GRANDE	UN	1145	1,59	1.820,55	EUROCEL
8	42876	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM, TAMANHO 45X50.	UN	174	3,48	605,52	EUROCEL
9	42879	FITA ADESIVA TRANSPARENTE M, ROLO COM 45 X 50	UN	377	3,48	1.311,96	EUROCEL
10	42877	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO	UN	181	0,97	175,57	EUROCEL



		A P, 12 X40.					
11	42878	FITA CREPE.FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE DE 2,5 X 50.	UN	220	3,83	842,60	EUROCEL
12	42946	PORTA CANETA, CARTÃO E CLIPS, MATERIAL ACRÍLICO DE TRÊS DIVISÕES, COR FUMÊ, PARA ESCRITÓRIO.	UN	196	8,84	1.732,64	WALEU
13	42947	PORTA FITA ADESIVA PARA ROLO 50M E 1,2CM	UN	10	15,69	156,90	WALEU
					TOTAL:	40,00	0,00

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42872	EVA ATOALHA DO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESURA, FORMATO APROXIMADAMENTE	UN	1600	4,59	7.344,00	HAITI

		E 45X60CM DIVERSAS CORES.					
2	42871	EVA COM GLITER PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	1680	5,22	8.769,60	HAITI
3	42873	EVA ESTAMPADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	1600	4,84	7.744,00	HAITI
4	42870	EVA LISO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	3610	2,29	8.266,90	HAITI



		ADAMENT E 2MM DE ESPESSUR A, FORMATO APROXIM ADAMENT E 45X60CM DIVERSAS CORES.					
5	42 86 9	EXTRATO R DE GRAMPOS TIPO ESPÁTUL A FABRICA DO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA - NIQUELA DO DE 5 X 2 CM - CAIXA COM 6 UNIDADE S.	CX	10 5	10,5 6	1.10 8,80	BACH HI
6	42 88 4	GRAMPEA DOR DE MESA, DIMENSÕ ES DE 279X68X28 0MM, MOLA RESISTEN TE COM RETRAÇÃ O AUTOMÁT ICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 E CAPACID ADE PARA GRAMPEA R ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	10 1	60,7 2	6.13 2,72	LYKE
7	42 88 6	GRAMPEA DOR P/ GRAMPO 26/6.GRAM PEADOR, TRATAME NTO SUPERFICI AL	UN	21 6	22,0 0	4.75 2,00	LYKE
		PINTADO, ESTRUTU RA METÁLIC A DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACID ADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMAT URA 75G, MEDINDO 20X8CM, PARA GRAMPO 26/6.					
8	42 88 5	GRAMPEA DOR PARA MADEIRA TIPO PISTOLA	UN	66	48,4 0	3.19 4,40	JOCAR
9	42 88 8	GRAMPO INDUSTRI AL 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADE S.	CX	11 7	13,2 0	1.54 4,40	BACH HI
10	42 89 1	GRAMPO P/ GRAMPEA DOR 23/13, 13 MM, COM CAPACID ADE P/ 100 FLS., CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS	CX	29	22,0 9	640, 61	BRW
11	42 89 0	GRAMPO PARA GRAMPEA DOR 23/06 CAIXA COM 5.000 UNIDADE S.	CX	25	17,1 6	429, 00	BRW
12	42 88 9	GRAMPO PARA GRAMPEA DOR TAMANH O 106/8, DE METAL GALVANI	CX	14	15,8 4	221, 76	BRW



		ZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADE S.					
1 3	25 17	GRAMPO PARA GRAMPEA DOR, COBREAD O 26/6, CX COM 5000 GRAMPOS	CX	25 7	4,32	1.11 0,24	JOCAR
1 4	42 89 3	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDID O DIMENSÕ ES: 300 MM X 9 MM X 112 MM PACOTE COM 50 UNIDADE S	PC T	36	22,4 4	807, 84	DELLO
1 5	42 89 2	GRAMPOT RILHO PLÁSTICO PARA NO MÍNIMO 600 FOLHAS MEDIDAS MÍNIMAS 235X8X80 MM	PC T	38	13,2 0	501, 60	BACH HI
1 6	42 96 7	TECIDO TNT GRAMAT URA 45 G/M 2,FORMAT O 50 X 1,4 CORES DIVERSAS	MT	41 0	1,50	615, 00	SANTA FÉ
1 7	42 96 3	TESOURA DE 21 CM. CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁV EL E AFIADA.	UN	25 8	10,1 2	2.61 0,96	LYKE
1 8	42 96 4	TESOURA DE PICOTE GRANDE	UN	10 0	10,1 2	1.01 2,00	LÉO E LÉO
1	42	TESOURA	UN	56	3,08	1.73	MASTE

9	96 2	ESCOLAR C/ PONTA ARREDON DADA, CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO.		3		4,04	RPRIN T
2 0	42 96 6	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSI ÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENT OS, CARGA E CONSERV ANTES TIPO BENZOTIA ZOL. FRASCO DE 250ML.DIV ERSAS CORES	UN	10 50	5,20	5.46 0,00	PIRATI NINGA
					TO TA L:	63.9 99,8 7	

LOTE 6:

It e m	Có dig o	Descrição	Uni dad e	Qu ant.	Valo r Unit . R\$	Valo r Total R\$	Marca/E spec.
1	428 43	CAPA PARA ENCADERN AÇÃO PLÁSTICA, PRETO TAM. A4 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	61	8,30	506, 30	OFFICE PLAST
2	428 97	LIVRO ATA HORIZONTA L, CAPA PRETA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	UN	33 6	15,0 0	5.04 0,00	TAMOI O
3	428 98	LIVRO ATA HORIZONTA L, CAPA PRETA COM 200 FOLHAS. TAMANHO	UN	10 0	22,5 0	2.25 0,00	TAMOI O



		205X300					
4	42899	LIVRO PONTO COM 160 FOLHAS	UN	112	12,18	1.364,16	SÃO DOMINGOS
5	42900	LIVRO PROTOCOLO 160X220 CAPA DE PAPELÃO COM 100 FOLHAS.	UN	109	9,27	1.010,43	SÃO DOMINGOS
6	42901	MASSA PARA MODELAR, MACIA, COM 12 CORES	CX	550	2,23	1.226,50	ACRILEX
7	42905	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO DE PLÁSTICO PARA 50 FOLHAS COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	33	11,31	373,23	OFFICE PLAST
8	42903	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO, DE PLÁSTICO. PARA 10 FOLHAS. COR TRANSPARENTE. TAMANHO PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	34	8,75	297,50	OFFICE PLAST
9	42904	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO, DE PLÁSTICO. PARA 200 FOLHAS. COR TRANSPARENTE. TAMANHO PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	32	34,80	1.113,60	OFFICE PLAST
10	42902	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO, DE PLÁSTICO. PARA 70 FOLHAS.	PCT	35	15,14	529,90	OFFICE PLAST

		COR TRANSPARENTE. TAMANHO PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES					
11	42906	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPÃO EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS. CX COM 12 UNIDADES.	CX	115	15,56	1.789,40	RADEX
12	42925	PASTA C/ ELÁSTICO DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COR PRETA, 220X30MM.	UN	450	1,14	513,00	ICL
13	42928	PASTA COM CANALETA PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CANALETAS TAMANHO 22X 30X 330 MM	UN	498	1,63	811,74	ACP
14	42926	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UN	250	1,56	390,00	ACP
15	42927	PASTA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 245X335X40 MM PARA ARQUIVO. CORES DIVERSAS.	UN	765	2,57	1.966,05	ACP
16	42929	PASTA GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL 335 MM X 226 MM X 10	UNID	1035	1,35	1.397,25	ACP



		MEDIDA DO PRODUTO 361 X 240 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
					TOT AL:	68.9 99,6 9	

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36163	BATERIA ALCALINA 9V	UN	173	9,62	1.664,26	ELGIN
2	42895	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, ANATÔMICOS, TAMANHO PEQUENO, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	622	2,65	1.648,30	LABRA
3	42896	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	40	35,56	1.422,40	LÉO E LÉO
4	42933	PILHA ALCALINA MEDIA	CART	542	18,00	9.756,00	ELGIN

		C / 02 UNIDADES					
5	42934	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2 UNIDADES	CART	623	7,00	4.361,00	ELGIN
6	42935	PILHA ALCALINA PEQUENA C/ 2 UNIDADES	CART	427	6,00	2.562,00	ELGIN
7	42941	PINCEL CHATO Nº 20	UN	200	4,05	810,00	LÉO E LÉO
8	42936	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE ÁLCOOL, RECARRE GÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	67	26,04	1.744,68	MASTER PRINT
9	42937	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARRE GÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	67	26,04	1.744,68	MASTER PRINT
10	42938	PINCEL ATÔMICO VERDE, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARRE GÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	42	26,04	1.093,68	MASTER PRINT
11	42939	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE	CX	45	26,04	1.171,80	MASTER PRINT





		ALCOOL RECARRE GÁVEL CAIXA COM 12 UNID.					
12	429 42	PINCEL BROCHINHA Nº0	UN	120	4,46	535,20	CONDOR
13	429 40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES	UN	120	2,20	264,00	BRW
14	429 43	PLÁSTICO 02 FUROS PARA PASTAS, TAMANHO A4 PP 0,10	UN	6830	0,17	1.161,10	ACP
15	429 49	PRANCHE TA DE ACRÍLICO 35 X 25	UN	120	9,48	1.137,60	NOVACRIL
16	429 48	PRANCHE TA DE MADEIRA 35 X 25	UN	146	3,47	506,62	CARBRI NK
17	429 50	PRATELEIRA DE 02 ANDARES EM ACRÍLICO	UN	78	27,30	2.129,40	NOVACRIL
18	429 51	PRATELEIRA DE 03 ANDARES EM ACRÍLICO	UN	89	45,50	4.049,50	NOVACRIL
19	429 54	QUADRO BRANCO, 1.20X0.90 CM.	UN	61	47,18	2.877,98	CORTIARTE
20	429 58	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. 16X30 CM, PICOTADA, BOBINA COM 500 UNIDADE S.	RL	312	16,90	5.272,80	GIROS
21	429 59	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. 25X35 CM,	RL	322	18,90	6.085,80	GIROS

		PICOTADA, BOBINA COM 500 UNIDADE S.					
					TOTAL:	51.998,80	

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42830	CAIXA DE ISOPOR 1,5 LITROS	UN	500	28,52	14.260,00	ISOTERM
2	42831	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 32 OU 34 LITROS COM ALÇA	UN	2	89,90	179,80	MOR
3	42832	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 45 OU 48 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UN	2	279,99	559,98	COLEMAN
					TOTAL:	14.999,78	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42819	BOBINA PARA PLASTIFICAR DOCUMENTO, ROLO, MÉDIA.	RL	41	61,61	2.526,01	LASSANE



		RL					
2	428 20	BOBINA TÉRMIC A PARA MAQUIN A DE SENHA, TAMAN HOS 80/76/57 CAIXA COM 12 UNIDAD ES.	CX	12	89,5 0	1.07 4,00	SILFE R
3	428 63	ETIQUET A ADESIV A Nº 149 MM X 48 MM, CAIXA COM 3.000 ETIQUET AS 01 CARREI RA (PROTOC OLO)	CX	20	158, 00	3.16 0,00	POLIF IX
4	428 64	ETIQUET A BRANCA 15 MM X 26 MM 1266 POR FOLHA TAM. A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	25	52,0 0	1.30 0,00	POLIF IX
5	428 65	ETIQUET A BRANCA 17 MM X 31 MM, 96 POR FOLHA TAM. A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	40	54,0 0	2.16 0,00	POLIF IX
6	428 66	ETIQUET A BRANCA 25,4X63,5 MM, 33 POR FOLHA, TAM A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	40	47,0 0	1.88 0,00	COLA CRIL

7	428 67	ETIQUET A BRANCA 33,9X101, 6MM, 14 POR FOLHA, TAM A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	40	50,6 0	2.02 4,00	COLA CRIL
8	428 68	ETIQUET A PARA ETIQUET ADORA MANUA L COM 3 LINHAS DE IMPRESS ÃO E 10 DÍGITOS, ROLOS.	PCT	10 0	225, 00	22.5 00,0 0	MAD IMPR ESS
9	428 18	PAPEL P/PLOTT ER BRANCO 610MMX 50M 75G	RL	10 0	56,0 0	5.60 0,00	USA FOLIE N
10	429 57	ROLO DE SENHA PARA BICO DE PAPAGA IO, 000- 999, CONTEN DO 2.000 NÚMER OS.	UN	15	18,3 9	275, 85	AEC
					TOT AL:	42.4 99,8 6	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 373.308,62 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 14/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:



EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PAPELARIA E CONFECÇÕES GUARATUBA LTDA	11.497.493/0001-33	AVENIDA 29 DE ABRIL, 352, CENTRO, GUARATUBA/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.004.10.305.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1314 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2314 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.002.08.243.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	428	FRAGMENT	UN	37	790,	29.23	MENN



	920X155MM; DIMENSÕES TOTAIS DO EQUIPAMEN TO: 396X125X113 8MM; COMPRIME NTO DO CORTE: ATÉ 920MM; PESO: 6,96 KG.						
					TOT AL:	59.30 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 15/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
QUEIROZ VAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	30.419.117/0001- 75	AV.RIO DOS SINOS,831 , HARMONIA CANOAS-RS CEP: 92320-750

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1314 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2314 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL
DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL
DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL
DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL
DE CONSUMO
06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL
DE CONSUMO
06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL
DE CONSUMO
07.002.08.243.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL
DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL
DE CONSUMO



12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
 LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42918	PAPEL SULFITE A4, 75GR. CAIXA COM 10 RESMAS	CX	831	132,37	109.999,47	CHAMEX
					TOTAL:	109.999,47	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 109.999,47 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
 Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 16/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	73.976.318/0001-86	RUA INGABAU, Nº 272,BAIRRO ALTO, Curitiba/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE COLETORES DE FRALDA , REFIS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34948	COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTES - COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTES FABRICADO EM PLASTICO ABS SUPER RESISTENTE COM EXCELENTE ACABAMENTO NAS CORES BRANCA E CINZA COM FORMATO OVAL DO TAMANHO DE 33X23CM E ALTURA DE 54CM COM A CAPACIDADE DE ATE 26 LITROS PARA O DESCARTE DE FRALDAS PROPICIANDO AO AMBIENTE SEM ODORES E MAL CHEIRO. POSSUI UM SISTEMA DUPLO DE VEDAÇÃO AVANÇADO ANTI-ODOR	UN	12	310,50	3.726,00	KORBELL



					TOTA	35.00	
					L:	0,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018**

PROCESSO Nº 18624/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob n.º 082/2018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E TERRA ADUBADA PARA CANTEIRO PARA MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E REPARO DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 082/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de dezembro de 2018, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.666.709/0001-35

ITEM 01 - Valor total de R\$ 170.400,00

ITEM 02 - Valor total de R\$ 311.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 482.160,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil , cento e sessenta

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Ata de registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018**

PROCESSO Nº 15569/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 083/2018, cujo o objeto é O presente certame tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social..

RESOLVE:

1º. Homologar o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 083/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de dezembro de 2018, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME - CNPJ: 27.486.278/0001-77

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 159.997,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

ANEXOS DECRETO 22.544/18



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO FUNTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO					
		JANEIRO	FEV EIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES							
101	Fundeb 60%	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66
102	Fundeb 40%	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
107	Salário-Educação	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
119	PNAT-Transporte Escolar	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
131	PNAF- Programa Merenda Escolar	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33
137	Plano De Ação Articulada Transferência Direta	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37
314	SUS- Estadual	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28
501	Receitas de Alienações de Ativos	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66
509	Gerenciamento do Trânsito	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ªB)	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
556	Transferências Lei 9615/98	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
791	VIGIAS -SUS -Estadual	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68
793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
807	IFP - Incentivo Família Paranaense III	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
808	PPAS IV - ACOI HIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34
811	INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
812	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTOS FNS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
816	FFAS INCENTIVO IV	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34
941	Honorários Advocáticos	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65
999	Reservas de Contingências	120.833,38	120.833,38	120.833,38	120.833,38	120.833,38	120.833,38
0	Recursos ordinários (Livres)	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33
1314	EQP - Rede Mãe Paranaense	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
2314	HOSP -SUS - Custeio	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33
4314	TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
5314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
881	FUNDO MUNIC. DIREITO CRIANÇA E ADOLESC. - FIA SCEV ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
882	FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
965	FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL -BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66
TOTAL DAS DESPESAS		12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27





ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		PROGRAMAÇÃO						
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
101	FundeB 60%	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,74	18.473.000,00
102	FundeB 40%	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,96	3.260.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,42	2.177.625,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.728,91	14.060.750,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
107	Salário-Educação	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,48	1.939.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63	71.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	475.000,00
137	Plano De Ação Articulado Transferencia Direta	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (F.C. 29/00 - 15%)	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,98	29.167.121,00
314	SUS- Estadual	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,26	952.000,00
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	591.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,92	3.382.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,52	449.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,74	6.524.000,00
509	Gerenciamento do Trânsito	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,15	145.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,48	3.910.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.249,89	10.707.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,26	415.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
556	Transferências Lei 9615/98	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
791	VIGIAS - SUS - Estadual	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,52	20.000,00
793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
807	IEP - Incentivo Família Paranaense - III	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
808	PPAS - IV - AQUILAMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,26	19.000,00
811	INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
812	ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTOS FNS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
816	EFAS INCENTIVO IV	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.249,89	351.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
941	Honorários Advocaticios	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,85	323.000,00
999	Reservas de Contingências	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
0	Recursos ordinarios (Livres)	3.813.375,38	3.813.375,38	3.813.375,38	3.813.375,38	3.813.375,38	3.813.375,37	45.760.504,00
1314	EQP - Rede Mãe Paranaense	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
2314	HOSP SUS - Custeio	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37	325.000,00
4314	TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
881	FUNDO MUNIC. DIREITO CRIANÇA E ADOLESC. - FIA SCEV ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
882	FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL -BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.334,08	146.500.000,00





ANEXO II- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO		PROGRAMAÇÃO					
FUNTE DE RECURSO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES							
101	Fundeb 60%	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66
102	Fundeb 40%	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
107	Salario-Educação	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
119	PNAT-Transporte Escolar	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33
137	Plano De Ação Articulada Transferencia Direta	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
303	Saude - Receitas Vinculadas (F.C. 29/00 - 15%)	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37
314	SUS- Estadual	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34
331	APSUS - Familia Paranaense - Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28
501	Receitas de Alienacoes de Ativos	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66
509	Gerenciamento do Transito	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32
511	Taxas - Prestação de Servicos	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ªB)	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
556	Transferencias Lei 9615/98	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
791	VIGIAS SUS - Estadual	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68
793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
807	IFP - Incentivo Familia Paranaense III	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34
811	INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
812	ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTOS FNS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
816	FEAS INCENTIVO IV	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34
941	Honorarios Advocaticios	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65
999	Reservas de Contingencias	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33
0	Recursos ordinarios (Livres)	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33
1314	EQP - Rede Mãe Paranaense	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
2314	HOSP SUS - Custeio	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33
4314	TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
5314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
881	FUNDO MUNIC DIREITO CRIANÇA E ADOLESC - FIA SCFV ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
882	FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66
TOTAL DAS DESPESAS		12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27





ANEXO II- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO		PROGRAMAÇÃO						
FONTE DE RECURSO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES								
101	Fundeb 60%	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,66	1.539.416,74	18.473.000,00
102	Fundeb 40%	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,64	271.666,96	3.260.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,78	181.468,42	2.177.625,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.729,19	1.171.728,91	14.060.750,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
107	Salario-Educação	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,32	161.583,48	1.939.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63	71.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	475.000,00
137	Plano De Ação Articulada Transferencia Direta	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,37	2.430.593,93	29.167.121,00
314	SUS- Estadual	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,34	79.333,26	952.000,00
331	APSUS - Familia Paranaense - Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	591.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,28	281.833,92	3.382.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,68	37.416,52	449.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica. Art. 149-A. CF	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,66	543.666,74	6.524.000,00
509	Gerenciamento do Transito	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,35	12.083,15	145.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,32	325.833,48	3.910.000,00
511	Taxas - Prestação de Servicos	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.250,01	892.249,89	10.707.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04. art. 1ªB)	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,34	34.583,26	415.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
556	Transferencias Lei 9615/98	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
791	VIGIAS SUS -Estadual	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,52	20.000,00
793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
807	IFP - Incentivo Familia Paranaense III	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,26	19.000,00
811	INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
812	ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE - INVESTIMENTOS FNS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
816	FEAS INCENTIVO IV	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.250,01	29.249,89	351.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
941	Honorarios Advocaticios	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,65	26.916,85	323.000,00
999	Reservas de Contingencias	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
0	Recursos ordinarios (Livres)	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,33	3.813.375,37	45.760.504,00
1314	EQP - Rede Mãe Paranaense	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
2314	HOSP SUS - Custeio	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37	325.000,00
4314	TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
881	FUNDO MUNIC DIREITO CRIANCA E ADOLESC - FIA SCFV ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
882	FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.333,27	12.208.334,03	146.500.000,00





ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO		PROGRAMAÇÃO						
FONTE DE RECURSO		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES								
101	Fundeb 60%	3.078.833,32	3.078.833,32	3.078.833,32	3.078.833,32	3.078.833,32	3.078.833,40	18.473.000,00
102	Fundeb 40%	543.333,28	543.333,28	543.333,28	543.333,28	543.333,28	543.333,60	3.260.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	362.937,56	362.937,56	362.937,56	362.937,56	362.937,56	362.937,20	2.177.625,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	2.343.458,38	2.343.458,38	2.343.458,38	2.343.458,38	2.343.458,38	2.343.458,10	14.060.750,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
107	Salario-Educação	323.166,64	323.166,64	323.166,64	323.166,64	323.166,64	323.166,80	1.939.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.080.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,70	475.000,00
137	Plano De Ação Articulada Transferencia Direta	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.861.186,74	4.861.186,74	4.861.186,74	4.861.186,74	4.861.186,74	4.861.187,30	29.167.121,00
314	SUS- Estadual	158.666,68	158.666,68	158.666,68	158.666,68	158.666,68	158.666,60	952.000,00
331	APSUS - Familia Paranaense - Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	591.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	563.666,56	563.666,56	563.666,56	563.666,56	563.666,56	563.667,20	3.382.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	74.833,36	74.833,36	74.833,36	74.833,36	74.833,36	74.833,20	449.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A. CF	1.087.333,32	1.087.333,32	1.087.333,32	1.087.333,32	1.087.333,32	1.087.333,40	6.524.000,00
509	Gerenciamento do Transito	24.166,70	24.166,70	24.166,70	24.166,70	24.166,70	24.166,50	145.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	651.666,64	651.666,64	651.666,64	651.666,64	651.666,64	651.666,80	3.910.000,00
511	Taxas - Prestação de Servicos	1.784.500,02	1.784.500,02	1.784.500,02	1.784.500,02	1.784.500,02	1.784.499,90	10.707.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04. art. 11A)	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,30	92.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,60	415.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
556	Transferencias Lei 9615/98	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
791	VIGIAS SUS -Estadual	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,20	20.000,00
793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
807	IFP - Incentivo Familia Paranaense III	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,60	19.000,00
811	INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e Nutrição	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
812	ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTOS FNS	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
816	FEAS INCENTIVO IV	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	58.500,02	58.500,02	58.500,02	58.500,02	58.500,02	58.499,90	351.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
941	Honorarios Advocaticios	53.833,30	53.833,30	53.833,30	53.833,30	53.833,30	53.833,50	323.000,00
999	Reservas de Contingencias	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
0	Recursos ordinarios (Livres)	7.626.750,66	7.626.750,66	7.626.750,66	7.626.750,66	7.626.750,66	7.626.750,70	45.760.504,00
1314	EQP - Rede Mãe Paranaense	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
2314	HOSP SUS - Custeio	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
4314	TRANSPORTE SANITARIO - PROGRAMA APSUS	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
881	FUNDO MUNIC DIREITO CRIANÇA E ADOLESC - FIA SCFV ESTADUAL	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
882	FMDCA - FIA CRESCER ESTADUAL	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		24.416.666,54	24.416.666,54	24.416.666,54	24.416.666,54	24.416.666,54	24.416.667,30	146.500.000,00





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

